



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 64, DE 2025

A Câmara Municipal, na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 90/2025

**AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS
LOPES – DR. FABIO LOPES – CIDADANIA.**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.993/1992, QUE
DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA A
CRECHE JOÃO XXIII.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.993, de 17 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens Chasseraux, conhecida como Instituição Padre Rubens, inscrita no CNPJ 44.189.173/0001-75, com sede neste Município, na Rua Carlos Gomes, nº 185, no bairro Vila Palmares, CEP 09.061-510.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 12 de agosto de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 2411/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370030003100360032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.